



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1093 DE 02 DE JUNHO DE 2006

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, O SERVIÇO TELEFÔNICO SOS VERDE.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a implantar no Município de Barra do Piraí, o serviço telefônico SOS VERDE, integrando diretamente a população e o Poder Público Municipal, através de número de telefone para atendimento da população.

**Art. 2º** - O serviço telefônico SOS VERDE, destina-se exclusivamente a receber denúncias sobre atentados ao meio-ambiente, depredações ambientais, bem como informar à população assuntos ligados à ecologia, degradação ambiental, legislação ambiental, áreas suspeitas de contaminação e demais assuntos pertinentes.

**Art. 3º** - A linha telefônica SOS VERDE será implantada e operada pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 4º** - Os recursos necessários à implantação do serviço instituído por esta lei, correrá por conta de excessos de arrecadação tributária no ano da instituição e como previsão orçamentária especificada nos demais.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2006.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 83/06  
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm\_bp@uaol.com.br